TERMO ADITIVO **02** AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA **002/2018**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, E DO **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT**.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROMÃO C. OLIVEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, **de outro lado**, **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT,** inscrito no **CNPJ/MF** 04.082.993/0001-49, situado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Qd. 05, Lote 6, Bloco H, 5º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-912 (Telefones: (61) 3217 - 6350 / 6360, e-mail: diretoria@ibict.br), neste ato representado por sua Diretora, **CECÍLIA LEITE OLIVEIRA**, portadora da **Cédula de Identidade** [redacted] e do **CPF** [redacted] doravante denominado simplesmente **IBICT**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, o disposto no **PA 0011014/2018- SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do termo inicial, que, por sua vez, tem por objeto a realização de pesquisa, estudo, projeto e desenvolvimento com vistas à implantação de Repositório Arquivístico Digital Confiável - RDC-Arq, de forma integrada a um sistema de disseminação, bem como a criação de barramento tecnológico piloto, para que os sistemas de negócio em meio digital do **TJDFT** façam uso do repositório no arquivamento e preservação de documentos digitais, firmado entre as partes em 11/09/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusula nona* do termo inicial c/c art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

*Observada a alteração constante do Termo Aditivo 01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO – Por este aditivo, a vigência do termo de execução descentralizada inicial fica prorrogada e vigorará pelo período de **31/01/2020 a 31/12/2020**, podendo ser prorrogada, caso haja interesse da Administração, observada a legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prorrogação constante deste aditivo visa sistematizar e disseminar os resultados obtidos, por meio de recursos de comunicação, como artigos científicos e livros, bem como realização de palestras, eventos e *workshops.*

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente termo aditivo não implicará em nenhuma alteração orçamentária ou financeira no projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir de **31/01/2020** e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de execução descentralizada inicial, de 11/09/2018 (0636296), e do termo aditivo n. 01, de 05/09/2019 (1066422), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira**, **Usuário Externo**, em 09/01/2020, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Romão Cicero de Oliveira**, **Desembargador Presidente**, em 09/01/2020, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1230108** e o código CRC **F12D9306**.